



# PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

Of. nº 423/2022 – GAB

Em, 10 de agosto de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor,  
**Omar Raimundo Picheth Neto**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos às Indicações e Requerimentos encaminhados à este Poder Executivo, informamos a V.Exa. o seguinte:

- Indicações nº - 151 a 154, e 157/202, – Segue o Ofício nº 522 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 155/2022 – Segue o Ofício nº 1358/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 158/2022 - Segue o Ofício nº 291/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 148/2022 - Segue o Ofício nº 243/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 150/2022 - Segue o Ofício nº 248/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 156/2022 - Segue o Ofício nº 244/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 149/2022 - Segue o Ofício nº 633/2022 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- Requerimento nº 044/2022 - Segue o Ofício nº 289/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.

Atenciosamente,

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal



**REF.: Requerimento nº 044/2022 – Câmara Municipal de São Mateus do Sul**

Ilma. Sra.  
**Fernanda Garcia Sardanha**  
Prefeita Municipal  
Nesta

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Reportando-nos ao requerimento em epígrafe, informamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente avaliou o contrato número 120/2021, oriundo do Edital de licitação nº 94/2020, o qual reporta-se ao Lote I de que faz parte do processo 183/2020, sendo este realizado com especificações técnicas abrangendo apenas a área urbana do Município, contendo inclusive o mapa detalhado das rotas e a fiscalização da quilometragem através de rastreador, via aplicativo celular.

Informamos ainda que na data de 21 de março de 2022, através do Ofício nº 099/2022 – SMMA, foi solicitado a Secretaria de Administração análise de viabilidade para um acréscimo 25% no Contrato de prestação de serviço acima, visando solucionar a crescente demanda de resíduos existentes no interior, conforme parecer fl. 23, do processo administrativo nº 2711/2022.

Faz-se necessário ressaltar que a coleta dos resíduos de materiais recicláveis é realizada em todas as comunidades do interior do Município, com equipe e caminhão próprios desta Secretaria e com o apoio da Cooperativa Sãomateuense de Materiais Recicláveis Ltda. – **COSAMAR**.

Face aos apontamentos citados, informamos que o processo licitatório na íntegra está disponível para consulta através do link [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-138/con\\_licitacoes.faces?mun=hTP1yLUZKGBrub8ctQ8j5FJMMVzCgUnl](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-138/con_licitacoes.faces?mun=hTP1yLUZKGBrub8ctQ8j5FJMMVzCgUnl), informando o número do Pregão, e após clicando no número do processo para realizar a consulta.

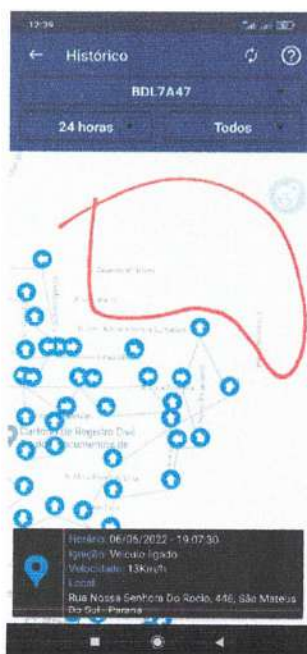
Atenciosamente,

Tiago Kruchelski Huk  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 040/2021





ANEXOS



Figuras : Aplicativo de rastreamento.



Ofício nº 099/2022 – SMMA

São Mateus do Sul, 21 de março de 2022.

Ao Senhor  
**Andrey Chaves Wactavski**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando à crescente demanda a esta Secretaria apresentadas pelas escolas localizadas no interior do Município visando solucionar a questão do lixo comum, temos a informar o seguinte:

- a) Atualmente as escolas reutilizam o lixo orgânico (restos de comida, cascas de legumes, frutas, sementes) realizando a compostagem e o restante do lixo comum provenientes de banheiros e cozinha, acabam sendo descartados de forma incorreta.
- b) O contrato existente para prestação destes serviços não contempla área rural (interior do Município), estando previsto somente coleta regular em bairros, vilas e centro da cidade e há um entendimento/impedimento de deflagrar novo processo licitatório para o mesmo objeto já existe.
- c) Visando promover o descarte correto e possibilitar uma prestação de serviços eficiente à população no que diz respeito à coleta de resíduos, se faz necessário um acréscimo ao contrato de prestação de serviços existente.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos análise de viabilidade no que diz respeito a legalidade e disponibilidade financeira para acréscimo de **aditivo de 25%** no Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021 com a Empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza – Eireli, visando contratação de uma equipe, sendo 1 (um) caminhão compactador, 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores para realização das referidas coletas, o qual será realizado de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, seguindo um cronograma com as respectivas rotas das escolas.

Atenciosamente,

Tiago Kruchelski Huk  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 040/2021



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
Relatório de pareceres por processos

23

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0002711/2022

---

|                     |   |           |            |             |     |
|---------------------|---|-----------|------------|-------------|-----|
| Número do processo: | 0002711/2022                                    | Situação: | Em análise | Em trâmite: | Não |
| Requerente:         | 22619 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |           |            |             |     |
| Beneficiário:       | 22621 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL                 |           |            |             |     |
| Solicitação:        | 156 - PROVIDÊNCIAS                              |           |            |             |     |

---

Código do parecer: 2                      Número do processo: 0002711/2022

Local do parecer: 001.002.007 - GESTÃO DE CONTRATOS

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/04/2022 15:06:26

Parecer: Ao

Sr. Tiago Kruchelski Huk  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Referente ao vosso pedido de análise de viabilidade no que diz respeito a aditivo de acréscimo de 25% no Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021, acréscimo este visando a contratação de uma equipe, sendo 01 (um) caminhão compactador, 1 (um) motorista e 02 (dois) coletores para realização das coletas. Acredito impossível o acréscimo da maneira solicitada, considerando que os quantitativos de caminhões, motoristas e coletores estão descritos tão somente na planilha de custos; inclusive como base para formação do valor unitário do lote, o acréscimo neste sentido alteraria a composição da planilha, bem como os valores unitários para execução do serviço. A possibilidade de acréscimo seria em relação à estimativa de quantidade mensal de toneladas a ser coletada, que atualmente é de 595t (quinhentos e noventa e cinco toneladas), considerando o limite máximo de 25%, poderia crescer-se até 148,75t (cento e quarenta e oito toneladas e setecentos e cinquenta quilogramas), caso seja necessário; ficando a Secretaria de Meio Ambiente responsável pela elaboração de planilha demonstrativa de rota, para que possa ser formalizada pergunta à empresa quanto à concordância no acréscimo.

Att

Andrey Chaves Wactavski  
Secretário Municipal de Administração